



OF-SGP23 n. 270/2021 - ENCAMINHA INDICAÇÃO

Cumpra-me encaminhar a Vossa Excelência cópia de
Indicação apresentada pelo Vereador Celso Giannazi, conforme relação anexa.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

A Sua Excelência o Senhor Bruno Covas,
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/jcss.

Este documento contém assinatura digital



IND 330/2021 - Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - VACINAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO do
MOVA e das organizações sociais parcerias do poder público nas atividades educativas de jovens em situação
de vulnerabilidade e/ou privação de liberdade

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Materia DESEFE2.2.2022:IDDooumastratogissiaiaeddigitaferatadocpdaJDTQVICEDECONFIA/MOSM@REHAdjupalosso doBRESO2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://aplegisplgias/bns/batataafasaleq.gov.br/web/atualizar/Dontnoeip6220EE-288735>.



Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br



Bairro:

Sala das Sessões,
CELSO GIANNAZI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) CELSO GIANNAZI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 042732473

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0270/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à indicação do Vereador Celso Giannazi, servimo-nos do presente para encaminhar a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito da vacinação de profissionais da educação do MOVA-SP e das organizações sociais parceiras do poder público nas atividades educativas de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou privação de liberdade.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de**



Gabinete, em 17/05/2021, às 19:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, fls. 10 inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042732473** e o código CRC **9E656069**.

Matéria DOCREC 253/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 330/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296117>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

Rua General Jardim, 36, 1º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-011

Telefone: (11) 2027-2389

Encaminhamento SMS/COVISA Nº 042488533

São Paulo, 15 de abril de 2021.

À SMS/CG

Em atenção a solicitação em SEI 042486005, temos a esclarecer que o Programa Municipal de Imunizações de São Paulo informa que segue as orientações técnicas do Programa Nacional de Imunizações e do Programa Estadual de Imunizações.

A logística de cadastro de profissionais da educação para vacinação é do Governo do Estado de São Paulo. A saber: poderão ser imunizados profissionais das redes estadual, municipais, particulares e federal com funções como secretários, auxiliares de serviços gerais, faxineiras, mediadores, merendeiras, monitores, cuidadores, diretores, vice-diretores, professores de todos os ciclos da educação básica, professores coordenadores pedagógicos, além de professores temporários.

Para receber a vacina, eles devem fazer o cadastro no site <https://vacinaja.sp.gov.br/educacao>, com número do CPF, nome completo e e-mail.

O profissional receberá em seu email o comprovante Vacina Já Educação, este documento terá um QRCode para verificação de autenticidade.

Este comprovante deverá ser apresentado no momento da vacinação em uma das unidades de vacinação da cidade.

Atenciosamente,

LUIZ ARTUR VIEIRA CALDEIRA**Coordenador**

Coordenadoria de Vigilância em Saúde

COVISA/SMS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Artur Vieira Caldeira, Coordenador(a)**, em 15/04/2021, às 14:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042488533** e o código
CRC **1632639E**.

fls. 12

Referência: Processo nº 6010.2021/0000832-1

SEI nº 042488533

Matéria DOCREC 253/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 330/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296117>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

Encaminhamento SMS/CG Nº 042705516

São Paulo, 19 de abril de 2021.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Celso Giannazi

Assunto: Indicação nº 330/21, para que o Poder Executivo efetue a vacinação de profissionais da educação do MOVA-SP, e das organizações sociais parcerias do poder público nas atividades educativas de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou privação de liberdade.

Srs. Assessores,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o quanto solicitado no documento **SEI (042436543 - 042435479)**, restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela área técnica da **Secretaria Municipal da Saúde/Coordenadoria de Vigilância Sanitária - COVISA** encartado em documento **SEI (042488533)**, encaminhamos o presente para ciência e o que mais couber.

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Armando Luis Palmieri, Chefe de Gabinete**, em 20/04/2021, às 09:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042705516** e o código
CRC **81DA8F23**.

fls. 14

Referência: Processo nº 6010.2021/0000832-1

SEI nº 042705516

Matéria DOCREC 253/2021. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA, juntado ao IND 330/2021 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=296117>.